

LEI N.º 2.437/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE INCENTIVO
INDUSTRIAL A MADEIREIRA
DOSS LTDA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa MADEIREIRA DOSS LTDA – CNPJ 04.514.027/0001-53, nos termos da Lei Municipal nº. 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º. O incentivo industrial a que se refere este artigo concessão e transporte de 25 (vinte e cinco) cargas de brita/pedregulho/cascalho para terraplanagem e compactação de terreno onde será o local de instalação da empresa.

Art. 3º. No Termo de Contrato previsto no art. 8º, II, da Lei 2.214/2021, de 04 de maio de 2021, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão da primeira parcela do benefício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2023:

1079 – Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01.00 – Subvenções econômicas

001 – livre

Art. 5º. O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JEAN CARLOS BUSKE

Secretário de Administração e Gestão Substituto